



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE RESOLUÇÃO

“Dá nova redação a alínea “b” no. “1” e acresce os nos. “6” e “7” ao art. 177 do Regimento Interno. (Resolução no. 44/2008)”.

DR. LUIZ CARLOS CHIAPARINE, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Dá nova redação a alínea “b” “1” e adiciona os nos. “6” e “7” ao art. 177 do Regimento Interno, com a redação:

“Art. 177 Discussão é a fase dos trabalhos destinados aos debates em Plenário.”:

“§1º.”

“§2º.”

“a).....”

“b).....”

“1) - repasse de recursos financeiros, concessões sobre auxílio e subvenções”; (NR)

“2.....”

“3.....”

“4.....”

“5.....”

“6) - transposição de recursos financeiros; (NR)

“7) - suplementação de recursos financeiros. (NR)

“§3º.....”

“a).....”

“b).....”

“c).....”

“§4º.....”

“§5º.....”





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, 04 de novembro de 2024, 194º de elevação à categoria de freguesia.

Dr. LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Presidente

Dr. OTHNIEL HARFUCH
Vice-Presidente

SILENE SILVANA CARVALINI
Primeira Secretária

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)
38857700
CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

Justificativa

No aspecto jurídico entendemos que o presente projeto de resolução é legal e constitucional, além de necessário.

A propositura que *“Dá nova redação a alínea “b” no. “1” e acresce os nos. “6” e “7” ao art. 177 do Regimento Interno. (Resolução no. 44/2008)* visa agilizar as votações dos Projetos de Lei que autorizam repasse de recursos financeiros, concessões sobre auxílio e subvenções; que autoriza a transposição de recursos financeiros no orçamento, bem como a suplementação de recursos financeiros do orçamento.

É notório a necessidade de agilização de tais projetos, (1) porque vê-se sempre a necessidade de serem votados em Regime de Urgência Especial e (2) tais projetos visam sempre adequar as ações do Poder Executivo de modo a atender as necessidades urgentes e prementes, tais como repasse de verbas/concessão de auxílio/subvenções para o terceiro setor, bem como agilizar ações do poder executivo através de transposição ou suplementação de recursos.

Desta forma, conclamamos o apoio dos nobres pares a aprovação da presente iniciativa.

Câmara Municipal de Indaiatuba, 04 de novembro de 2024, 194º de elevação à categoria de freguesia.

Dr. LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Presidente

Dr. OTHNIEL HARFUCH
Vice-Presidente

SILENE SILVANA CARVALINI
Primeira Secretária

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Segundo Secretário